PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 21.916, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO EM BRAILE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS GÔNDOLAS DE PADARIAS, SUPERMERCADOS, FARMÁCIAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados, farmácias e estabelecimentos comerciais e similares no Município de Santarém, visando um melhor atendimento às pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Em caso de solicitação das pessoas com deficiência visual, os estabelecimentos deverão disponibilizar funcionário para auxiliá-los para sanar eventuais dúvidas e/ou dificuldades.

Art. 2º As etiquetas deverão estar expostas no mesmo local, de fácil acesso para a pessoa com deficiência visual ou de seu acompanhante, contendo o nome dos produtos, quantidade, e seus respectivos preços.

Parágrafo único. Micro e pequenas empresas ficam dispensadas da exigência dessa Lei, desde que disponibilizem um de seus funcionários para acompanhar e atender o deficiente visual durante toda sua permanência no estabelecimento, sempre que for solicitado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará:

I - a sanção a ser aplicada em caso de descumprimento da presente Lei;
II - o órgão que deverá promover a fiscalização, e aplicar as possíveis multas;
III - as formas como devem ser encaminhadas reclamações e denúncias pelo descumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor decorridos cento e oitenta (180) dias da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).